

**EDITAL Nº 009 /2023- 17 DE NOVEMBRO DE 2023 –**

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Teresina - CET, mantida pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina – CET, Francisco Alves de Araújo LTDA, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo para o ano de 2024** para o Curso de **Bacharelado em Engenharia de Computação com Inteligência Artificial**, que será realizado por meio de processo seletivo na modalidade prova on-line de acordo com as normas definidas por este instrumento para o ingresso **no 1º semestre letivo de 2024**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo tem por objetivo dar acesso ao curso de **Engenharia de Computação com Inteligência Artificial**, a ser ministrado pela FACULDADE CET, situado na Rua Rio Grande do Norte, 790 Bairro Pirajá CEP: 64.003-420 Teresina – PI.
- 1.3. A prova ocorrerá por meio de tecnologias de informação e comunicação e de forma on-line, conforme será especificado nos próximos itens e subitens deste Edital.
- 1.4. A classificação dos candidatos, neste Processo, será válida somente para matrícula no 1º período (bloco) do curso de **Engenharia de Computação com Inteligência Artificial**, com **início no 1º semestre letivo de 2024**. As solicitações de aproveitamento de disciplinas deverão seguir o regramento da IES, bem como respectivo Regimento Interno e demais portarias sobre o assunto, mediante validação da IES.
- 1.5. Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6. Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico [www.cet.edu.br](http://www.cet.edu.br).
- 1.7. As divulgações deste processo seletivo serão no endereço eletrônico [www.cet.edu.br](http://www.cet.edu.br).

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO**

2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente, no **curso de Graduação em Engenharia de Computação com Inteligência Artificial, no 1º semestre letivo de 2024, cujo número de vagas, turno e ato regulatório** estão relacionados abaixo:

CURSO	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO	INTEGRALIZAÇÃO	TURNO	SEMESTRE DE INGRESSO	VAGAS
Engenharia de Computação com Inteligência Artificial	Bacharelado	Portaria MEC Seres Nº 389 de 11 de outubro de 2024.	08 semestres	Diurno e noturno	2024.1	150
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>						<b>150</b>

2.2. O curso de Bacharelado em **Engenharia de Computação com Inteligência Artificial** será na modalidade **Sistema Presencial Modulado de Ensino**, sendo uma semana por mês de aulas presenciais, concluindo o curso em 4 (quatro) anos.

2.3. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, e art.44, II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), sobre a escolaridade mínima exigida para Matrícula em curso de graduação, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. Disposições gerais**

- 3.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.
- 3.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 3.1.6. O Requerimento Eletrônico de Inscrição é pessoal e intransferível.

3.1.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.

3.1.8. Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.

3.1.9. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade CET de quaisquer atos ou fatos recorrentes de informações incorretas, endereços inexatos ou incompleto fornecidos pelo candidato.

3.1.10. A Faculdade CET não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais Equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e o processamento do boleto bancário.

3.1.11. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo necessário apresentação de documento oficial com foto no dia da realização do processo seletivo e sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

3.1.12. A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos ou apresentados incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do **CPF, E-MAIL, NOME** pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

3.1.13. A Faculdade CET, utilizará o e-mail e ou o telefone informado no requerimento eletrônico de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao processo seletivo.

3.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

3.2.1. Taxa de Inscrição é no **valor R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

3.2.2. As inscrições serão exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico, no período conforme o **Anexo I**, no (Horário oficial de Brasília/DF) prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Faculdade CET.

3.2.2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.cet.edu.br](http://www.cet.edu.br) no período indicado no **Anexo I** por meio do link correspondente às inscrições do processo seletivo para o curso de Graduação em **Engenharia de Computação com Inteligência Artificial** da Faculdade CET, e efetuar a solicitação de inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico [www.cet.edu.br](http://www.cet.edu.br).

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;

c) Gerar, imprimir ou gravar o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

3.2.3. O boleto bancário ao qual se refere o item 3.2.2.1, alínea "c", será emitido em nome do requerente. Deverá ser gravado ou impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até o dia do vencimento.

3.2.4. O candidato, para ter direito a homologação da inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição, no sistema bancário, observados os horários das transações financeiras, até o dia do vencimento.

3.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

3.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o último dia de inscrição, do respectivo processo seletivo.

3.2.7. A gravação do boleto bancário ou da sua segunda via em dispositivos é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade CET de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da Faculdade CET, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

3.2.9. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento estabelecido no item 3.2.2 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporânea ou intempestivamente.

3.2.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento, PIX ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.2.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de vencimento.

3.2.12. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição do candidato neste processo. Não será considerado para tal, o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

3.2.13. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.14. A homologação de inscrição será enviada para o e-mail cadastrado no requerimento eletrônico no ato da inscrição.

3.2.15. Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

3.3. Da devolução da taxa de inscrição

3.3.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do processo pela Faculdade CET.

3.4. Das informações acerca do processo seletivo virtual

3.4.1. A prova do processo seletivo de **Engenharia de Computação com Inteligência Artificial** para o **1º semestre letivo de 2024** será realizada de forma remota e on-line (síncrona e monitorada), conforme o Cronograma **Anexo I**, para acessar a plataforma e ter o acesso a prova que terá duração de **uma hora**, para elaborar uma **Redação**.

3.4.2. O candidato terá acesso ao link para download e instalação do software, que será enviado para o e-mail fornecido no ato da inscrição, para realização de testes de compatibilidade do seu computador/notebook e simulação da prova, datas no **Anexo I**.

3.4.3. O candidato é único responsável pelos equipamentos que serão utilizados durante o processo seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade atestar a funcionalidade dos mesmos, bem como, realizar testes com antecedência para garantir regular funcionamento dos equipamentos, softwares, acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova.

3.4.3.1. A Faculdade CET não se responsabiliza por qualquer falha decorrente dos equipamentos utilizados pelos candidatos, bem como, inconsistências da rede de internet e/ou energia elétrica na aplicação do processo seletivo.

3.4.4. O candidato deverá acessar a plataforma de provas pontualmente no horário e data contidos no Cronograma **Anexo I**, para identificação preliminar:

(1) O candidato só terá acesso a prova se estiver de acordo e aceitar os “Termos de Serviço” e a “Notificação de Privacidade”, conforme norma prevista na Lei nº 13.709/2018 LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

(2) captura de imagem do documento oficial com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte);

(3) captura de imagem do rosto e

(4) conferência e/ou preenchimento dos dados de inscrição. Candidatos que acessarem a prova em horário posterior ao que consta no Cronograma **Anexo I**, perderão o direito de realizar a avaliação.

3.4.4.1. Em sequência, o candidato deve aguardar o início da prova, que ocorrerá, conforme o cronograma no **Anexo I**. Após esse horário e não se tendo verificado o acesso, a prova será automaticamente encerrada e o candidato desclassificado do processo seletivo.

3.4.4.2. É dever do candidato realizar atentamente a leitura das instruções fornecidas pela Faculdade CET do ato do processo seletivo, formalizando seu aceite. É de responsabilidade do candidato a garantia da manutenção da conexão com a internet durante a aplicação do processo seletivo, nos prazos indicados neste Edital. Seu descumprimento acarretará eliminação do candidato.

3.4.4.3. Os candidatos serão informados com as credenciais de acesso ao sistema (URL do site, login e senha) ao sistema de prova, bem como instruções de softwares obrigatórios e outras informações que se tornem necessárias ao processo, via e-mail cadastrado no ato de inscrição. Caso não receba deverá entrar em contato pelo [e-mail vestibular@cet.edu.br](mailto:vestibular@cet.edu.br) ou eventualmente pelo telefone **(86) 999208914**.

3.4.4.4. Além dos critérios estabelecidos neste Edital para realização da prova, o candidato deverá possuir no ato da aplicação da avaliação:

a) computador desktop ou notebook, que opere com sistema operacional Windows 7 ou superior, dotado de câmera e microfone em pleno funcionamento, conectado à internet, preferencialmente via cabo, com configuração de teclado português (ABNT ou ABNT 2) e disponibilidade mínima de 1GB de RAM livre para execução da aplicação;

b) O sistema admite o uso de navegador FIREFOX versão 52 ou posterior ou CHROME versão 63 ou superior;

c) O sistema opera apenas em ambiente WINDOWS 7 ou superior;

d) A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato inscrito e som ambiente durante a realização do exame.

3.4.4.5. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

3.4.5. A prova não poderá ser realizada por meio de smartphone ou tablets.

3.4.6. A responsabilidade por qualquer problema relacionado com os equipamentos e uso do software é unicamente do candidato, independentemente de ocorrer antes ou durante a execução da prova.

3.4.7. No dia do processo seletivo, será encaminhado o link, via e-mail do candidato, para acesso à prova.

3.4.8. A prova deverá ser realizada obrigatoriamente em local silencioso, com boa iluminação, sendo o candidato acompanhado durante todo o tempo por fiscal e software de inteligência artificial de monitoramento de vídeo e áudio com reconhecimento facial. Tendo o vídeo e áudio de todo o processo gravado para consulta posterior.

3.4.9. Haverá o monitoramento ao vivo durante toda a realização da prova, podendo o fiscal remoto de prova acessar em tempo real, ou por meio do relatório, a câmera, o microfone e a tela de prova do candidato.

3.4.10. Eventual contato somente será permitido do fiscal para o candidato, não sendo, em nenhuma hipótese, permitido o inverso (contato do candidato com o fiscal), por meio de quaisquer ferramentas.

3.4.11. Durante a realização da prova, por qualquer motivo, inclusive por questão de instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova após o horário de término, sendo esta tida como finalizada após decorrido o tempo total de prova.

3.4.12. O candidato será monitorado e gravado pelo sistema, devendo sempre manter o rosto visível diante da câmera, sob pena de eliminação do processo seletivo. Todas as imagens, sons e ruídos capturados serão salvos para avaliação de reconhecimento facial do candidato, seu comportamento durante a prova e ocorrências sonoras, ficando desde já autorizado o uso da imagem para esse objetivo.

3.4.13. É vedado ao candidato:

a) portar ou consultar materiais impressos ou eletrônicos, incluindo calculadoras, protetor auricular, telefone celular, smartphone, tablet, relógio, fones de ouvido ou headphone, gravadores, pen-drives, compasso, esquadro, transferidor, caderno, livro, jornal, apostila, ou qualquer outro item ou objeto que o candidato possa ler ou escrever algo, exceto 1 caneta de tubo transparente e 1 folha de papel totalmente em branco, sem

pauta, para uso de rascunho. A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados e o ambiente.

b) o candidato não poderá usar gorro, touca, casaco com capuz ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial. Cabelos compridos deverão estar amarrados, deixando as orelhas visíveis. O candidato deverá vestir-se de forma apropriada para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que fizer a prova vestido inadequadamente (sem camisa ou apenas roupas íntimas, por exemplo).

c) manter interações orais durante a realização da prova (a simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do candidato).

d) ausentar-se da frente da webcam ou impedir que ela capture a imagem do seu rosto em algum momento da realização da prova.

3.4.14. Recomenda-se que o candidato utilize de banheiro antes do início do acesso ao sistema, para não incidir no impedimento previsto no item “d” supra.

3.4.15. O candidato deve manter sua honestidade intelectual e integridade durante todo o processo seletivo, estando ciente que qualquer tentativa de fraude, faltar com a verdade, comportamento desrespeitoso ou impróprio implicarão em eliminação e desclassificação automática do candidato. A Faculdade CET se reserva ao direito de usar tecnologia para monitorar toda e qualquer atividade do candidato durante o Processo seletivo.

3.4.16. Somente será permitido portar no ambiente em que realizar suas interações, além do computador, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o candidato deseje consumir ao longo da prova, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes. A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados.

3.4.16.1. As mesmas orientações valem para uso de medicamento.

3.4.17. O candidato que ignorar qualquer instrução deste edital será eliminado do processo seletivo.

3.4.18. O fiscal remoto de prova poderá advertir o candidato e pausar seu exame, caso perceba qualquer indício de fraude, cabendo a ele permitir a volta a prova ou finalizá-la na situação em que se encontrar.

3.4.19. A comunicação do fiscal remoto de prova com o candidato será feita através de chat pela plataforma de prova, sendo vedada qualquer tipo de questionamento acerca do conteúdo da avaliação ou consulta.

3.4.20. Fica reservado o direito da comissão de processo seletivo de alterar o turno e/ou horário da prova, bem como as datas de sua realização, dando ampla divulgação mediante os meios de comunicação e em sua página eletrônica e e-mail do candidato.

3.4.21. Caso o candidato tenha a prova interrompida por problemas técnicos como equipamento que estiver utilizando, problemas com internet ou interrupção de energia elétrica, dentre outros fatores, poderá retornar à prova, porém não tendo direito a tempo adicional para sua conclusão.

#### **4. O PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova, após sua inscrição no processo seletivo, entrar em contato pelo e-mail [vestibular@cet.edu.br](mailto:vestibular@cet.edu.br) para receber as orientações.

4.2. A prova terá o mesmo tempo de duração dos demais participantes, **sendo uma hora de prova.**

4.3. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputada, ao Conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.

4.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, pelo e-mail [vestibular@cet.edu.br](mailto:vestibular@cet.edu.br), no ato da inscrição.

4.5. A candidata lactante que não requeira as condições especiais para realização da prova no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

4.6. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, dentro do período das inscrições, conforme previsto no cronograma no **Anexo I**, implicará a não concessão dessas condições no dia da realização da prova. Neste caso, o candidato terá a prova preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não

lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.7. Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A homologação das inscrições ocorrerá após pagamento da taxa de inscrição, e o candidato receberá confirmação por e-mail. Em caso de dúvidas poderá entrar em contato através do e-mail [vestibular@cet.edu.br](mailto:vestibular@cet.edu.br).

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. Das disposições sobre o processo seletivo on-line

6.1.1. A seleção dos candidatos será constituída de elaboração de uma Redação de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos.

6.1.2. A Redação será de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser digitada, em língua portuguesa. A Redação será avaliada de acordo com os seguintes critérios: norma culta da língua portuguesa, qualidade de conteúdo, progressão e coerência.

6.1.3. A prova de redação valerá 100 (cem) pontos.

6.1.4. Será atribuída nota 0 (zero), para as seguintes situações:

- a) redação em branco;
- b) textos que não atendam ao número mínimo de palavras solicitado na proposta de redação;
- c) textos que representem cópia dos textos presentes no caderno de questões ou ainda transcrições de textos já existentes em outros domínios discursivos, configurando plágio;
- d) redação que não aborde o tema;
- e) redação digitada em outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativa; e
- f) redação com intenção de ofender o processo de seleção como um todo ou quaisquer uma das partes nele envolvido.

6.1.5. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota menor que **10% (dez por cento) da pontuação máxima atribuída à Prova de Redação**.

6.1.6. A Prova de Redação será a produção de um texto de caráter dissertativo/argumentativo no qual o candidato discorrerá sobre tema previamente definido pelo sistema. O candidato deverá digitar uma redação com o mínimo de 150 palavras, sendo que o sistema fará a contabilização dessas palavras e exibirá ao candidato.

6.1.7. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo o candidato ausente por qualquer motivo.

6.1.8. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.1.9. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

6.1.10. O candidato, no dia da prova, deverá apresentar uma foto simultânea do documento de identidade oficial com foto, para conferência pelo fiscal.

6.1.11. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será permitido ao candidato realizar as provas sem apresentar documento de identificação, conforme mencionado neste Edital.

6.1.12. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso, mesmo que desligados, de quaisquer equipamentos eletrônicos que não sejam aqueles especificados para realização da prova, tais como telefone celular, relógio, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo dentre outros, podendo a organização deste Processo eliminar o candidato por descumprimento das normas aqui especificadas.

6.1.13. Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre pessoas, oralmente, por mensagem, por escrito, assim como não será permitido o uso ou porte de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

6.1.14. Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, colar, brinco, pulseira ou similares.

6.1.15. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

6.1.16. Caso ocorra alguma situação prevista neste Edital, acerca de descumprimento por parte do candidato, será lavrada ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de processo seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Havendo empate na totalização dos pontos do Processo seletivo On-line, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

7.2. Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 7.1, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha maior idade, assim considerando ano, mês, dia de nascimento e horário de nascimento.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo será apurado por meio da maior nota da Redação.

8.2. Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação.

8.3. A convocação de chamadas subsequentes, quando for o caso, será feita por meio do endereço eletrônico [www.cet.edu.br](http://www.cet.edu.br) e no e-mail do candidato.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1 A matrícula será realizada de forma presencial, pelos **150 primeiros candidatos classificados**, conforme cronograma do **Anexo I** deste edital. Ficando obrigado a apresentação de todos os documentos aqui descritos, originais e cópias, para conferência da Secretaria Acadêmica no ato da matrícula.

9.2. Data das matrículas: de acordo com os prazos determinados no cronograma do **Anexo I** deste edital.

9.3. Todos os documentos exigidos no item 9.4 deste Edital deverão ser apresentados para a Secretaria Acadêmica da Instituição, no momento da matrícula.

9.4. Documentação:

9.4.1. Se menor de 18 anos, deverá comparecer à IES com o responsável;

9.4.2. Ler e aceitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

9.4.3. Apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade (RG);

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Alistamento Militar (para o sexo masculino);

e) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;

f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o Certificado em tramitação, com data de expedição de até 30 dias;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio;

h) Comprovante de residência recente;

i) No momento da matrícula será tirado uma (01) foto do candidato, tamanho 3x4;

j) Comprovante de capacidade financeira do candidato ou do responsável e do **Fidor** correspondente a duas vezes a mensalidade do curso, para assalariado: Contracheque, para autônomo: DECORE eletrônico e para dirigentes de empresa: Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda;

k) O Candidato aprovado no vestibular terá que apresentar, no ato da matrícula, sob pena de indeferimento, documento suficiente que comprove a sua capacidade financeira necessária ao cumprimento do contrato

de prestação de serviços junto à Faculdade CET.

- l) CARTÃO DE VACINAS; ATUALIZADA COVID-19
- m) Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- n) O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- o) Realizar o pagamento do boleto referente à primeira parcela no ato da matrícula.

#### 9.5. Disposições sobre a Matrícula:

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
- c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula;
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;
- f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo;
- g) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este processo seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
- h) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o primeiro semestre letivo de **2024**;
- i) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;
- j) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento, resoluções e portarias da Faculdade CET, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação, conforme legislação pertinente do MEC.
- k) O valor da matrícula não será devolvido ao candidato aprovado caso ele realize a matrícula e desista de prosseguir no curso, salvo nos casos em que não houver abertura da turma.

9.6. Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 9.4 e seus subitens.

9.7. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 9.4 e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

9.8. Por medida de segurança, não será admitido o uso de procuração particular, somente serão aceitas procurações públicas com devido registro em cartório para representar o(a)candidato(a).

9.9. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula através de procurador, que deverá apresentar Procuração Pública com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

9.10. A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.

9.11. A Matrícula de alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em



conta os prazos estabelecidos neste Edital.

9.12. Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no processo seletivo, mediante decisão do Órgão de Educação competente.

9.13. A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no processo seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.

9.14. Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo também a devolução de possíveis valores pagos.

9.15. A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

9.16. Poderão ser colhidas impressões digitais do candidato, durante a realização do processo seletivo, e do aluno, durante a Matrícula e em qualquer época do curso.

9.17. No caso de desistência ou cancelamento de matrícula de calouros requerido antes do início das aulas, serão aplicados os regramentos previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Faculdade CET, e demais normativas internas sobre o caso.

9.18. **Documentação do Feador:** Apresentar na Secretaria Acadêmica da Faculdade CET no ato da matrícula:

a) RG;

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento (para solteiro (a), atualizado, ou Certidão de Casamento (caso seja casado (a) atualizado, mais o RG E CPF do (a) cônjuge);

d) Três últimos Contracheques para assalariados, ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses; ou

e) Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa dos três últimos meses, desde que esteja em conformidade de com a Declaração do Imposto de Renda;

f) Declaração do Imposto de Renda (Completa);

g) Comprovante de Endereço atualizado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

10.2. Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na Faculdade CET, no endereço eletrônico [www.cet.edu.br](http://www.cet.edu.br) ou pelo e-mail [vestibular@cet.edu.br](mailto:vestibular@cet.edu.br).

10.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico [www.cet.edu.br](http://www.cet.edu.br).

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico [www.cet.edu.br](http://www.cet.edu.br).

10.5. Não será fornecido, a candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de prova relativa à Processos Seletivos.

10.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para entrega de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

10.7. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação na prova deste Processo.

10.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais junto a comissão do processo seletivo da Faculdade CET.

10.9. Após a divulgação da classificação final, as informações e orientações serão obtidas na Secretaria Acadêmica da Faculdade CET. **(86) 994523962.**

10.10. A comprovação da tempestividade de documentos enviados para A Faculdade CET será feita, quando encaminhados pelo e-mail [vestibular@cet.edu.br](mailto:vestibular@cet.edu.br), pela data do envio, e através da resposta da instituição.

10.11. A Faculdade CET não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviados por outros meios que não seja pelo e-mail informado no presente Edital.

10.12. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Faculdade CET até o encerramento do Processo.

10.13. A Faculdade CET se exime das despesas com equipamentos e com deslocamento dos candidatos nos dias de realização da prova, bem como se exime da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo, ressalvada a única exceção prevista no item 3.3 deste Edital.

10.14. Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.

10.15. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico da Faculdade CET.

10.16. Com a confirmação da inscrição, o candidato autoriza a Faculdade CET a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação, divulgação do nome na relação do resultado do Processo Seletivo e se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.

10.17. A chamada de alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo da Faculdade CET. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar matrícula, ainda que existente vaga remanescente, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida para aprovação nas normas internas da Faculdade CET e na legislação aplicável à espécie.

10.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de processo seletivo.

10.19. A Faculdade CET se reserva no direito de, caso constate a existência de vagas remanescentes, utilizar o resultado do referido processo seletivo para realização de nova chamada.

10.20. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.21. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os anexos aqui citados, **Cronograma Geral, Anexo I** e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela Faculdade CET.

10.22. As atividades acadêmicas em sistema AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.

10.23. A Faculdade CET não possui adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, portanto não disponibilizará vagas para quaisquer cursos desta Instituição como também não aceitará Transferência do FIES de outras Instituições de Ensino Superior para esta Faculdade.

10.24. O Programa de Financiamento Estudantil (FIES) é uma política do Governo Federal sobre a qual a Faculdade CET não possui qualquer gerência, não sendo disponibilizados novos financiamentos no presente momento.

10.25. A Faculdade CET, **NÃO OFERECERÁ QUALQUER TIPO DE FINANCIAMENTO PRÓPRIO PARA O CURSO DE Engenharia de Computação com Inteligência Artificial.**

Teresina (PI), 17 de novembro de 2023.

Prof. Tânia Maria Sampaio de Araújo  
Diretora da Faculdade CET

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 009/2023-PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE**  
**ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Solicitação de <b>inscrição on-line</b> no valor de <b>R\$ 50,00</b>	17/11/2023 a 14/12/2023	<a href="http://www.cet.edu.br">www.cet.edu.br</a> informações adicionais: WhatsApp 86 99920-8914 Voz (86) 3025-2647
Solicitação de condições especiais	17/11/2023 a 14/12/2023	<a href="mailto:vestibular@cet.edu.br">vestibular@cet.edu.br</a>
Homologação das inscrições. Um dia útil após pagamento do boleto recebe e-mail da efetivação da inscrição.	17/11/2023 a 14/12/2023	e-mail cadastrado do candidato
Credenciais de acesso para o teste <b>simulado</b> da prova (link do simulado)	16/12/2023 <b>Sábado</b> 8:00h às 11:00h	e-mail cadastrado do candidato. Veja na caixa de lixo ou spam. Problema no e-mail, entre em contato WhatsApp 86 99920-8914
Realização do teste <b>simulado</b> on-line. Instalação do ambiente, veja tutorial, 20 minutos de simulado.	16/12/2023 <b>Sábado</b> 9:00h às 12:00h	Plataforma On-line
<b>Credenciais de acesso para prova On-line (link da prova).</b> Aos que não realizaram o simulado, tem que instalar o ambiente para ter acesso a prova.	17/12/2023 <b>Domingo</b> 10:00h às 12:00h	e-mail cadastrado do candidato. Veja na caixa de lixo ou spam. Problema no e-mail, entre em contato WhatsApp 86 99920-8914
Credenciamento para realizar a prova. Tenha em mãos documento oficial com foto.	17/12/2023 <b>Domingo</b> 13:30h às 14:00h	Plataforma On-line
Realização da prova online.	17/12/2023 <b>Domingo</b> 14:00h às 15:00h	Plataforma On-line
Resultado da classificação final	19/12/2023	<a href="http://www.cet.edu.br">www.cet.edu.br</a>
Matrícula dos 150 primeiros classificados. Veja a lista de documentos no edital	19/12/2023 a 29/12/2023 9:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h	Rua Rio Grande do Norte, 790, Pirajá, 64003-420, Teresina – Piauí.
Matrícula de segunda chamada.	02/01/2024 a 09/01/2024 Das 9:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h	Rua Rio Grande do Norte, 790, Pirajá, 64003-420, Teresina – Piauí
Previsão de início das aulas para o primeiro semestre 2024	19/02/2024	Rua Rio Grande do Norte, 790, Pirajá, 64003-420, Teresina – Piauí

Teresina (PI), 17 de novembro de 2023.

Prof. Tânia Maria Sampaio de Araújo  
Diretora da Faculdade CET